



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 30 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 3981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 04
Portarias .....	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -  
CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 1691 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 094 de 26 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total Suplementado: 150.000,00**

**Art. 2º** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30% VAAT

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 6.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**

RUA ANANIAS REQUIÃO -  
CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
<b>Total Anulado:</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 1693/2024**

Exonera o Encarregado de Obras da Sede do Município de Saubara e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Obras da Sede do Município de Saubara-Bahia, o **Sr. Adalton Santana Ribeiro**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 0887/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 30 de abril de 2024

**MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA



### PORTARIA Nº 0221/2024

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal abaixo indicada e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, com respaldo no art. 130, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saubara – Lei Municipal nº 26/1991,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses à Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Servente, Sra. **Edneia dos Santos Silva**, matrícula nº 51.

**Art. 2º.** O período de gozo do benefício ora concedido, terá início em **01 de maio de 2024**, findando-se em **29 de julho de 2024**, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara, Estado da Bahia, 30 de abril de 2024.

**MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal